CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Processo nº 29.047 Data 27/11/2006

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02/2006

Autor Mesa Diretora

Assunto Dá nova redação ao inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação em 1 / 1		

Resultado Votação	1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação
	Câmara Municipal de Pompéia Unanimidade Aprovado por ..... a ..... votos Rejeitado por ..... a ..... votos Pompéia, 27 / 11 / 06 PRESIDENTE	Câmara Municipal de Pompéia Unanimidade Aprovado por ..... a ..... votos Rejeitado por ..... a ..... votos Pompéia, 11 / 12 / 06 PRESIDENTE

Autógrafo nº

Observações:

Emenda à LOMP nº 50 de 11 / 12 / 2006

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia

nº 02/2006

Altera a redação do inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 85 – ...

I – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até o dia 30 de abril e devolvido para sanção até o dia 30 de junho.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

Antonio Oliveira de Amorim
Presidente

Eurípedes Avelar
1º Secretário

Nilson Fernandes da Silva
2º Secretário

Às Comissões competentes.
Pompéia, 27/11/06

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia nº 02/2006.

Autor: Mesa Diretora da Câmara..

Assunto: Dá nova redação ao inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

De autoria da Mesa Diretora desta Casa, o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia visa alterar o dispositivo da Lei Orgânica que dispõe sobre o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Poder Executivo, alterando de 15 para 30 de abril.

Analisado por este Relator foi declarado legal e dentro das normas constitucionais, considerando ser este um assunto de autonomia do Município.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2006.

José de Souza
Relator

Eurípedes Avelar
Presidente da Comissão

Luiz Fernando Vidrich Pessa
Membro da Comissão